



PORTARIA SE nº 09 de 20 de março de 2025

Dispõe sobre mudança de Razão Social, mudança de CNPJ e mudança de Responsável Legal da “Colégio Educação Infantil Capecce Ltda”.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de autorização de funcionamento (**Proc. Adm. 524/2025**), RESOLVE:

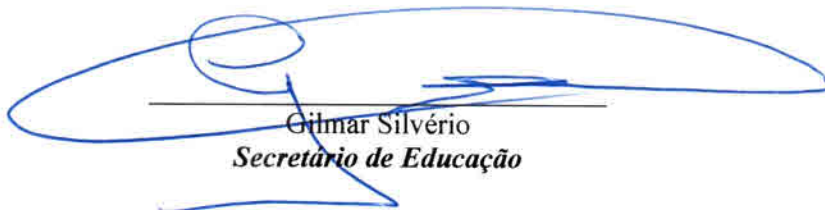
Artigo 1º – O estabelecimento de Educação Infantil **COM ANTIGA RAZÃO SOCIAL “Escola de Educação Infantil Pimentinha Ltda”, de nome fantasia “Recanto Infantil Pimentinha”, CNPJ nº. 05.558.920/0001-43, com ANTIGA RESPONSÁVEL LEGAL Michelle de Freitas Oliveira, CPF nº.318.637.658-08,** autorizada a funcionar por meio da Portaria SE nº. 14/2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Mauá, passa a funcionar como consta no Artigo 2º desta portaria, conforme segue:

Artigo 2º – Fica autorizado o atendimento da Escola de Educação Infantil, agora com **NOVA RAZÃO SOCIAL “COLÉGIO EDUCAÇÃO INFANTIL CAPECCE LTDA”, com NOVO CNPJ nº. 53.793.950/0001-87, permanecendo no mesmo endereço: Rua Jacinto Fiorellini, 10/14 – Jardim Santista – Mauá – SP – Cep: 09341-000, com NOVO RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Capecce, CPF 164.733.829-01,** conforme Artigo 31 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá. (**Proc. Adm. 524/2025**)

Artigo 3º – A presente Portaria tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 20 de março de 2025.



Gilmar Silvério
Secretário de Educação